



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 5.093 ,DE 21 DE OUTUBRO DE 1.993

Delega competência aos Agentes Fiscais Tributários para aplicação, lavratura e assinatura de autos e outros documentos contidos no Código Tributário do Município.

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º É delegada competência aos Agentes Fiscais Tributários para aplicação, lavratura e assinatura de autos e outros documentos contidos no Código Tributário do Município - Lei Municipal nº 1.880/83, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 21 de outubro de 1.993.

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

DARCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

- vide verso -